



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

## DECRETO Nº 11/2022, de 17 de janeiro de 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel pertencente a DINA TERESA DOS SANTOS BERTOCCO, e dá outras providências”.

**OMAR YAHYA CHAIN**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel, pertencente a DINA TERESA DOS SANTOS BERTOCCO, localizado entre a Rua Antonio Silva Lima Verde e Rua Luciana Chain, no Bairro Vila Sene, cidade de Buri/SP, com área de 406,81 m<sup>2</sup> (quatrocentos e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), Croqui e Memorial Descritivo anexados ao presente Decreto, conforme transcrição abaixo:

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno urbano, de forma irregular, destacado do Imóvel 79, Matrícula 1.698, Livro nº 2/E, fls. 258, do C.R.I. da Comarca de Itapeva, localizado na Rua Luciana Chain, nº 79, no Bairro Vila Sene, cadastrado no Município de Buri sob nº 532 – Inscrição Cadastral nº 00535, com as seguintes medidas e confrontações:

*Partindo do ponto 1 com coordenadas geográficas, latitude 23°48'18,55682" S e longitude 48°35'32,52321" W; deste segue confrontando com a Rua Luciana Chain, com o azimute de 314°21'03" e a distância de 12,71 metros até o ponto 2; deste segue com o azimute de 314°21'03" e a distância de 2,55 metros até o ponto 3; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o imóvel de nº 79, Matrícula nº 1698, de propriedade de Dina Teresa dos Santos Bertocco, com raio de 9,00 metros e distância de 10,48 metros até o ponto 4; deste segue com o azimute de 67°36'30" e a distância de 21,48 metros até o ponto 5; deste segue com a distância de 8,80 metros até o ponto 6; deste segue com o azimute de 80°34'08" e a distância de 16,09 metros até o ponto 7; deste vértice deflete a direita e segue confrontando com a Rua Antonio Silva Lima Verde, com azimute de 136°34'17" e a distância de 4,63 metros até o ponto 8; deste vértice deflete a direita e segue confrontando com o imóvel nº 155, propriedade de Dirce Silva dos Santos Chain, com o azimute de 247°36'30" e a distância de 26,07 metros até o ponto 9; deste, segue*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

*azimute de 247°36'30" e a distância de 14,68 metros até o ponto 10; deste segue com o azimute de 249°50'15" e a distância de 9,05 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área superficial de 406,81 m<sup>2</sup> (quatrocentos e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).*

**Art. 2º** - O imóvel a ser desapropriado, descrito no artigo 1º desta Lei, terá como finalidade a ABERTURA DE RUA, ligando a Rua Antonio Silva Lima Verde com a Rua Luciana Chain.

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Buri autorizada a invocar o caráter de urgência para os fins dispostos no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, caso seja necessário o processo judicial de desapropriação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão cobertas com verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

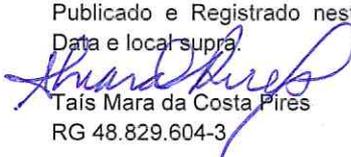
**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 17 de janeiro de 2022.



**OMAR YAHYA CHAIN**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,  
Data e local supra.



Taís Mara da Costa Pires  
RG 48.829.604-3